

TERMO DE ADESÃO E AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONCILIAÇÃO E COBRANÇA DE RECEBÍVEIS DE ADQUIRENTES E SUBADQUIRENTES EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Pelo presente termo de adesão e autorização, o CLIENTE irá aderir ao sistema de cobrança de conciliação de repasses de cartão de crédito e débito. Tal sistema de cobrança irá buscar junto a todas as adquirentes e subadquirentes do país, reguladas ou não reguladas pelo Banco Central do Brasil, possíveis créditos de titularidade do CLIENTE. Tal busca irá abranger todos os CNPJ (matriz e filiais) do CLIENTE. Tal serviço está disponível para CLIENTES situados em qualquer local do território nacional.

O contato com as empresas de Adquirência será realizado pela CENTRALMASTER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA – CNPJ sob o n.º 20.786.252/0001-03 que em nome do CLIENTE irá buscar possíveis créditos do CLIENTE perante as empresas de Adquirência.

Caso não sejam localizados créditos de propriedade dos CLIENTES, não irá ocorrer qualquer cobrança de despesas pelos serviços realizados pela CENTRALMASTER. A remuneração da CENTRALMASTER somente irá ocorrer caso sejam efetivamente recebidos pelo CLIENTES, créditos localizados pela CENTRALMASTER.

Possíveis créditos localizados pela CENTRALMASTER serão informados ao CLIENTE, sendo realizado o pagamento de tais créditos diretamente para o CLIENTE. O recebimento dos créditos dos CLIENTES exclusivamente nos seus respectivos domicílios bancários evidencia segurança para a operação de cobrança e recebimento de créditos.

Os pagamentos realizados pela empresa de Adquirência serão destinados EXCLUSIVAMENTE para o domicílio bancário do CLIENTE. Em nenhuma hipótese a CENTRALMASTER irá receber diretamente os créditos do CLIENTE.

Caso o domicílio bancário do CLIENTE esteja desatualizado junto a empresa de Adquirência, deverá o CLIENTE informar os novos dados bancários, QUE OBRIGATORIAMENTE deverão ser do CLIENTE, não sendo possível o CLIENTE informar dados bancários de terceiros, mesmo que sejam sócios/acionistas do CLIENTE.

Após o repasse feito da empresa de Adquirência para o CLIENTE, será devido pelo CLIENTE junto a CENTRALMASTER o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores líquidos recebidos pelo CLIENTE. A CENTRALMASTER irá emitir boleto bancário, correspondente ao percentual acima. Tal percentual citado no parágrafo acima será devido no primeiro dia útil seguinte ao repasse realizado pela

empresa de Adquirência junto ao CLIENTE. Caso ocorra atraso no pagamento do boleto emitido pela CENTRALMASTER, será devido multa de 2% (dois por cento) pelo atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata, bem como encaminhamento do referido boleto para protesto.

O aceite aos termos propostos acima, será realizado eletronicamente e/ou por ligação telefônica, através das plataformas da CENTRALMASTER disponíveis ao CLIENTE, atestando em caráter irrevogável a aceitação aos termos descritos. O presente termo de autorização terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável somente com expressa autorização do CLIENTE.

O presente termo de autorização servirá também como instrumento de procuração para utilização nos diálogos de cobrança que serão realizados entre a CENTRALMASTER junto as empresas de Adquirência, sendo autorizado pelo CLIENTE a intermediação da empresa CENTRALMASTER para efetuar a cobrança junto a todas as empresas de Adquirência no Brasil, podendo praticar todos os atos, requerendo junto as empresas de Adquirência todas as informações necessárias à execução do objeto deste termo de autorização.

O CLIENTE declara-se ciente que a CENTRALMASTER poderá gerar Cédula de Crédito Bancário/CCB na modalidade endossável, decorrente da presente prestação de serviços. A CENTRALMASTER poderá contratar em nome do CLIENTE, as suas expensas, garantias como seguro, avais e fianças.

A adesão do CLIENTE ao presente termo, transforma o presente instrumento em título executável extrajudicial e/ou judicialmente, ambos sujeitos e protesto automático no caso de inadimplência, tornando os cotistas/acionistas do CLIENTE como garantidores/avalistas/fiadores dos serviços neste ato contratados.

Eventuais questionamentos dos CLIENTES, decorrentes dos valores recebidos pelo trabalho executado pela CENTRALMASTER deverão ser direcionados diretamente para os responsáveis pelos pagamentos.

O presente termo de adesão e autorização está registrado no Cartório de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo – SP, bem como disponível no site da CENTRALMASTER. (www.centralmaster.com.br).

CENTRALMASTER SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
CNPJ n.º 20.786.252/0001-03